

SÚMULA 29 - Grupo de Câmaras de Direito Civil

“O descumprimento contratual não configura dano moral indenizável, salvo se as circunstâncias ou as evidências do caso concreto demonstrarem a lesão extrapatrimonial”. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Aprovada na sessão do Grupo de Câmaras de Direito Civil de 13-2-2019.

Precedentes/TJSC:

1ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0020701-42.2005.8.24.0008](#) julgada em 25-5-2017
- Apelação cível n. [0004297-14.2011.8.24.0069](#) julgada em 26-1-2017

2ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0000093-22.2013.8.24.0047](#) julgada em 23-11-2017
- Apelação cível n. [0301346-70.2016.8.24.0045](#) julgada em 16-8-2018
- Apelação cível n. [0301065-29.2015.8.24.0020](#) julgada em 20-10-2016
- Apelação cível n. [0301033-63.2016.8.24.0028](#) julgada em 18-10-2018

3ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0000298-27.2014.8.24.0076](#) julgada em 1º-8-2017
- Apelação cível n. [0302965-07.2016.8.24.0022](#) julgada em 6-2-2018
- Apelação cível n. [2008.058410-8](#) julgada em 20-7-2010
- Apelação cível n. [0306948-78.2016.8.24.0033](#) julgada em 28-8-2018

4ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0303740-39.2014.8.24.0039](#) julgada em 5-7-2018
- Apelação cível n. [0005538-35.2013.8.24.0010](#) julgada em 18-10-2018
- Apelação cível n. [0000150-08.2013.8.24.0090](#) julgada em 4-10-2018
- Apelação cível n. [0003968-42.2014.8.24.0054](#) julgada em 31-10-2018

5ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0302540-68.2015.8.24.0004](#) julgada em 4-4-2017
- Apelação cível n. [0003031-35.2009.8.24.0045](#) julgada em 22-5-2018
- Apelação cível n. [0302582-74.2016.8.24.0007](#) julgada em 26-6-2018
- Apelação cível n. [0320806-46.2015.8.24.0023](#) julgada em 16-10-2018

6ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0005950-60.2013.8.24.0011](#) julgada em 28-8-2018
- Apelação cível n. [0812754-72.2013.8.24.0023](#) julgada em 20-11-2018
- Apelação cível n. [0009677-37.2007.8.24.0011](#) julgada em 27-11-2018
- Apelação cível n. [0305631-09.2016.8.24.0045](#) julgada em 28-8-2018

Precedentes/STJ:

- AgInt no REsp n. 1.754.226, Min. Marco Aurélio Bellizze, j. 19-11-2018.

- AgInt no REsp n. 1.703.645, Min. Lázaro Guimarães (Des. convocado do TRF5), j. 26-6-2018.

Texto publicado no DJe n. 3048, de 26-4-2019.